
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 MAIO DE 2022

Altera a redação do §1º do Art. 6º da Resolução nº 02/1985 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Codajás).

A Câmara Municipal de Codajás aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O §1º do art. 6º da Resolução nº 02/1985 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A votação far-se-á por chamada por sorteio dos Vereadores, assegurado o direito a voto aos candidatos ao cargo da Mesa.

REDAÇÃO ANTERIOR:

§ 1º A votação far-se-á por chamada em ordem alfabética, dos Vereadores, assegurado o direito a voto aos candidatos ao cargo da Mesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 05 de maio de 2022.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES

Presidente

Biênio 2021/2022

Publicado por:
Vitor Gabriel de Souza Aguiar
Código Identificador: M4TDLRU4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2022 - Nº 3117. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>